



**CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. EVA APARECIDA  
GRACIANO.**

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. EVA APARECIDA GRACIANO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 009.517.856-21, Carteira de Identidade nº MG – 9.261.110, residente na Rua Francisca Rola Mendes, 99, Bairro: Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 001/2019 considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem contratar por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de férias regulamentares da servidora efetiva;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara;

Resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação temporária para prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**



2.1- A contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 1.416,54** (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 30 (trinta) dias trabalhados, acrescidos de férias proporcionais mais 1/3 e de 13º salário proporcional, de conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.979/04 .

2.2 – O pagamento será realizado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº nº **01.031.0001.4005.31.90.04.000- D0032.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1- O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 05/04/2019.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Câmara.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. – A Contratada deverá exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário e local determinado pela Câmara.

5.2. – A Câmara efetuará o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula Segunda.

5.3. – A contratada, de conformidade com Lei Municipal nº 1.979 de 02 de Dezembro de 2004 terá direito à 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e 1/12 avos de 13º salário.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O contrato extinguir-se-á sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 07 de março de 2019.


CONTRATANTE:

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

  
**EVA APARECIDA GRACIANO**  
CPF Nº 009.517.856-21

TESTEMUNHAS:

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF Nº :032.963.726-60

  
**Inez Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28